

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 1026 - PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 - Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA

ISSN 2965-2324

| _ |
|---------|
| SUMÁRIO |
| SOME |

| TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 3 |
|------------------------------------|---|
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | (|

(clique para ir ao item selecionado)

ISSN 2965-2324

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024 SEMAD

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade nº 02/2024, em favor da empresa LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.122.629/0001-38, com sede na Avenida Benjamim Brasil nº 1685, sala 25, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-003 pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 94, II da Lei nº 14.133/2021.

Humberto de Campos/MA, 10 de maio de 2024.

Aldenise Sacramento Diniz Souza

Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024 SEMAD

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade nº 02/2024, em favor da empresa **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.762.183/0001-00**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 2585-A, Dionisio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-151 pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

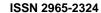
A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 94, II da Lei nº 14.133/2021.

Humberto de Campos/MA, 10 de maio de 2024.

Aldenise Sacramento Diniz Souza Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças





ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MOISÉS COUTINHO DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal



EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete



CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS

Procurador Geral do Município



ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças



LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA

Secretária Municipal de Saúde



EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação



MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES

Secretária Municipal de Assistência Social



JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Cultura



JORGE LUIS PEREIRA COELHO

Secretário Municipal de Turismo



DANIEL COUTINHO ALVES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ISSN 2965-2324



JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária



CLISTENES RIBEIRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento



JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda



GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos



CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS

Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNCIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000

Email: diariooficialhc2021@gmail.com Telefone: (98) 98562-7610 CNPJ: 06.222.616/0001-93